



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro (SP), 18 de dezembro de 2023.

OEC nº 409/2023

(Ref.: Inquérito Civil n. 14.0208.0001153/2023)

Em resposta aos ofícios n. 1455/2023 e 1524/2023, encaminhados por Vossa Excelência a esta Casa de Leis, venho prestar os necessários esclarecimentos concernentes aos questionamentos elaborados por Vossa Excelência:

- a) O Projeto de Lei Complementar n. 11/2023 se encontra em trâmite perante as Comissões Permanentes do Poder Legislativo, as quais ainda não concluíram seus pareceres.
- b) Não houve votação do referido projeto.
- c) O projeto em questão será votado provavelmente após o recesso do Poder Legislativo, quando então haverá a retomada das sessões ordinárias, não havendo, até o presente momento, qualquer perspectiva de que o mesmo venha a ser votado em sessão extraordinária.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
atenciosamente,

Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR
HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO-SP

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200